



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Santa Cruz, S/N,
Centro

Telefone



77 3691-2174

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 07:00 às 12:00
horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

PORTARIAS

- "EMENTA: "DISPÕE SOBRE REINTEGRAÇÃO DE SERVIDORA AO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS APÓS PERÍODO DE LICENÇA POR INTERESSE PARTICULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LICITAÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÃO

- AVISO DE LICITAÇÃO PE007/2025-SRP: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE MALHADA- BA.

CONTRATOS

ADITIVO DE CONTRATO

- 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 075/2022
- 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 076/2022





PREFEITURA DE

MALHADA

O TRABALHO É A NOSSA MARCA

PORTARIA Nº 006 DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

“EMENTA: “Dispõe sobre reintegração de servidora ao cargo de auxiliar de serviços gerais após período de licença por interesse particular e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MALHADA, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e para fins de direito;

REOSOLVE:

Art. 1º - Reintegra a servidora ROSANE FERREIRA LIMA MAGALHAES, CPF: 011.960.185-02, ao cargo de auxiliar de serviços gerais após período de licença por interesse particular.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais aos dias 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Ficam renovadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MALHADA, em 30 de janeiro de 2025.

GIMMY EVERTON MOURARIA RAMOS
PREFEITO MUNICIPAL





AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2025-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 060/2025

Comunicamos aos interessados que se acha aberta a licitação, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2025-SRP, tipo MENOR PREÇO, LOTE, que tem como objeto a contratação de empresa para **Aquisição de Gêneros Alimentícios para a composição da Merenda Escolar do Município de Malhada- Ba.** As propostas serão acolhidas com início no dia 31/01/2025, às 09:00 horas, até as 08:00 horas do dia 12/02/2025. As propostas recebidas serão abertas às 08:00 horas do dia 12/02/2025. O início da sessão de disputa de preços ocorrerá às 08:15 horas do dia 12/02/2025. Os Pregões Eletrônicos serão realizados em sessão pública, por meio da Internet, por intermédio do Sistema BLL. O Edital estará disponível no endereço: Praça Santa Cruz - Centro - Malhada - Bahia - CEP 46.440-000, Pelo endereço eletrônico <http://www.malhada.ba.gov.br/licitacoes> e <https://bll.org.br/>.

Malhada, 31 de janeiro de 2025.

Hebert Pessoa Novais Silva
Pregoeiro Municipal



**3º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 075/2022**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 075/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MALHADA E A EMPRESA SUDOESTE INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 09.543.618/0001-72.

O MUNICIPIO DE MALHADA– Praça Santa Cruz, Sn° – Centro - Malhada- BA - CNPJ nº 14.105.217/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. GIMMY EVERTON MOURARIA RAMOS, Brasileiro, Casado, portador da cédula de identidade 1272892670 SSP-BA, inscrito no CPF sob o nº 928.407.955-15, no uso das atribuições que lhes são conferidas, de ora em diante denominadas simplesmente CONTRATANTE, do outro lado, a empresa **SUDOESTE INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA , CNPJ nº 09.543.618/0001-72, com sede na Avenida da França, Nº393, 2º Andar, Bairro do Comércio, CEP: 40.010-000, Salvador -Ba, Neste ato representado pelo seu proprietário Srº Wedson Andrade Freire, RG: 0453014844 SSP-BA e CPF: 636.069.925-72, aqui denominada CONTRATADA** com base nas disposições da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02, resolvem celebrar o presente termo de renovação a **Contratação de empresa especializada em sistemas de informática para licenciamento de softwares e outros serviços a este correlatos, incluindo manutenção corretiva e legal e atendimento técnico:**

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do contrato originário nº 075/2022, e do 1º e 2º Termo aditivo, oriundo do Pregão Presencial nº 001/2022, para a **Contratação de empresa especializada em sistemas de informática para licenciamento de softwares e outros serviços a este correlatos, incluindo manutenção corretiva e legal e atendimento técnico**, com base no inciso II, do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, passando a vigor de 31/01/2025 a 31/01/2026.

1.2. A renovação terá o seu valor global de **R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais)**; Parcelado, estando incluído despesas com impostos, sobretaxas, manutenção dos veículos, seguros, uniforme padronizado, encargos sociais e trabalhistas.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Órgão:

UNIDADE	02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AÇÃO	2.006 - GESTAO DAS ACOES DE ADMINISTRACAO GERAL
ELEMENTO	3.3.90.39– OUTROS SERVS TERC - PESSOA JURÍDICA

III- CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

4.1 - Em função dos serviços, serem de natureza continuada e necessários para o regular andamento das atividades da administração pública, entre outras necessidades; por atender

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





ao inciso II, do Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e pelo fato de sua proposta ainda se manter igual e ser a mais vantajosa para a Administração pública, mesmo com o aumento da inflação, reajuste salarial e aumentos sucessíveis dos insumos ao longo do ano de 2022, 2023 e 2024.

IV - CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que colidirem com as constantes do presente Termo Aditivo de Renovação.

V - CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 - As partes elegem o Foro da Cidade de Carinhanha, Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, das testemunhas.

6.2 - E por acharem justos e contratados, assinaram o presente termo aditivo em três vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo arroladas.

Malhada, 31 de janeiro de 2025.

GIMMY EVERTON MOURARIA RAMOS

Contratante

SUDOESTE INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA

CNPJ nº 09.543.618/0001-72

Contratado

TESTEMUNHAS:

1) _____

CPF N.º

2) _____

CPF N.

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia



**3º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 076/2022**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 076/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MALHADA E A EMPRESA T.O. SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 10.405.329/0001-96.

O MUNICIPIO DE MALHADA– Praça Santa Cruz, Sn° – Centro - Malhada- BA - CNPJ nº 14.105.217/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. GIMMY EVERTON MOURARIA RAMOS, Brasileiro, Casado, portador da cédula de identidade 1272892670 SSP-BA, inscrito no CPF sob o nº 928.407.955-15, no uso das atribuições que lhes são conferidas, de ora em diante denominadas simplesmente CONTRATANTE, do outro lado, a empresa **T.O. SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 10.405.329/0001-96**, com sede à Rod. BA 849, KM 7,5, Nº 0, Térreo Loja 04, Bairro Centro, Palmeiras, Ba, CEP: 46.930-000, Palmeiras -Ba, Neste ato representado pelo seu procurador Sr° Carlos Artur Vieira Santos, RG: 204522765 SSP-BA e CPF: 366.303.735-53, aqui denominada **CONTRATADA** com base nas disposições da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02, resolvem celebrar o presente termo de renovação a **Contratação de empresa especializada em sistemas de informática para licenciamento de softwares e outros serviços a este correlatos, incluindo manutenção corretiva e legal e atendimento técnico:**

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do contrato originário nº 076/2022, e do 1º e 2º Termo aditivo, oriundo do Pregão Presencial nº 001/2022, para a **Contratação de empresa especializada em sistemas de informática para licenciamento de softwares e outros serviços a este correlatos, incluindo manutenção corretiva e legal e atendimento técnico**, com base no inciso II, do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, passando a vigor de 31/01/2025 a 31/01/2026.

1.2. A renovação terá o seu valor global de **R\$ 122.400,00 (Vinte e dois mil e quatrocentos reais)**, Parcelado, estando incluído despesas com impostos, sobretaxas, manutenção dos veículos, seguros, uniforme padronizado, encargos sociais e trabalhistas.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Órgão:

UNIDADE	02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AÇÃO	2.006 - GESTAO DAS ACOES DE ADMINISTRACAO GERAL
ELEMENTO	3.3.90.39– OUTROS SERVS TERC - PESSOA JURÍDICA

III- CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

4.1 - Em função dos serviços, serem de natureza continuada e necessários para o regular andamento das atividades da administração pública, entre outras necessidades; por atender

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia





ao inciso II, do Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e pelo fato de sua proposta ainda se manter igual e ser a mais vantajosa para a Administração pública, mesmo com o aumento da inflação, reajuste salarial e aumentos sucessíveis dos insumos ao longo do ano de 2022, 2023 e 2024.

IV - CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que colidirem com as constantes do presente Termo Aditivo de Renovação.

V - CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 - As partes elegem o Foro da Cidade de Carinhanha, Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, das testemunhas.

6.2 - E por acharem justos e contratados, assinaram o presente termo aditivo em três vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo arroladas.

Malhada, 31 de janeiro de 2025.

GIMMY EVERTON MOURARIA RAMOS

Contratante

T.O. SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ nº 10.405.329/0001-96
Contratado

TESTEMUNHAS:

1) _____

CPF N.º

2) _____

CPF N.

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/4033-F5BC-DE39-2A7E-756E> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 4033-F5BC-DE39-2A7E-756E



Hash do Documento

ddcab83c71d9530b02ef2cab56b72a6fc63c3806503de4d59018583da87ba8ed

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 31/01/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 31/01/2025 10:15 UTC-03:00